



*Intelectuais na História da Educação:
trajetórias, espaços e contextos*

21 a 24 de maio | 2019

*Cidade Universitária - UFMA | Campus do Bacanga
São Luís - MA | Brasil*

“O BRASIL TEM PRESSA EM SE DESENVOLVER. PRECISA DE TÉCNICOS”:
o ensino de segundo grau maranhense na vigência da LDB nº 5.692/71

Nadjelena de Araújo Souza (IFMA)- nadjelena@gmail.com

RESUMO

Este trabalho objetiva apresentar e discutir dados relativos à educação de ensino de segundo maranhense na vigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 5.692/71. Apresenta-se a reforma educacional e os impactos desta na reorganização da educação secundária maranhense, também apresenta-se as primeiras iniciativas de readequação de tal ensino conforme as orientações emanadas do Parecer do Conselho Federal de Educação nº 45/72 e nº 76/75 que propunham cursos voltados para uma profissão definida e para uma profissionalização básica. As fontes utilizadas foram os jornais de maiores circulação, quais sejam, *Jornal do Dia* e *O Imparcial* com o apoio das Mensagens de Governadores enviadas à Assembleia Legislativa e dos documentos do Conselho Estadual de Educação. À guisa de conclusão, evidenciamos as dificuldades de reorganização do Estado diante das exigências impostas pelo novo modelo educacional e a precariedade em que esteve submetida essa etapa de ensino.

Palavras- chave: Reforma do ensino. Ensino de segundo grau. Profissionalização.

1 INTRODUÇÃO

A frase que inicia o título deste trabalho apresenta uma afirmação de Valnir Chagas, relator do projeto que formulava o ensino de ensino primário e secundário, e que mais tarde culminaria na LDB nº 5.692/71. Na afirmação fica evidente o papel do ensino de segundo grau na formação de técnicos que pudesse contribuir para o desenvolvimento econômico do País, visto que as universidades era um espaço considerado inacessível à maioria dos jovens que concluíam esse nível de ensino e, por isso, os egressos já deveriam sair da escola secundária com alguma habilitação profissional para se engajarem no mercado de trabalho.

O Brasil presenciou na década de 1970 a aprovação da Lei nº 5.692/71 que fixou as diretrizes e bases do ensino de primeiro e de segundo graus. A lei aprovada no contexto da Ditadura Militar, no auge da repressão à sociedade civil, pode ser considerada um instrumento utilizado pelo governo civil-militar para garantir o consenso e a legitimação social, haja vista o êxito presenciado na política econômica.



*Intelectuais na História da Educação:
trajetórias, espaços e contextos*

21 a 24 de maio | 2019

*Cidade Universitária - UFMA | Campus do Bacanga
São Luís - MA | Brasil*

A reforma do ensino foi colocada como um dos pilares para que o regime militar alcançasse a legitimidade política e o apoio da população, para isto, o Estado ampliou a escolaridade primária, obrigatória e gratuita, para oito anos de duração, o que impactou na organização das escolas, na profissionalização docente e no currículo escolar. De outra maneira, a educação secundária, denominada de ensino de segundo grau, foi impactada pela substituição de uma educação humanista por um currículo técnico, científico direcionado para a profissionalização obrigatória.

De acordo com Souza (2008), a transformação mais relevante determinada pela Lei nº 5.692/71 foi a extensão da escolaridade obrigatória e gratuita para o ensino de primeiro grau, neste sentido, houve a junção do ensino primário e ginásial, possibilitando a criação de uma escola única responsável por garantir a continuidade dos estudos e a terminalidade no primeiro e segundo graus. Nesse sentido, o ensino de primeiro grau teve a sua duração ampliada de quatro para oito anos letivos, sendo a faixa etária dos 7 aos 14 anos de idade de caráter obrigatório. Essa nova configuração de escola integrada ensejou a tentativa de eliminar a concepção fragmentada de ensino primário e ginásial.

O antigo segundo ciclo de nível médio foi substituído pelo ensino de segundo grau que passou a ter três ou quatro anos de duração e unificou os ramos de ensino secundário e técnico destinado aos (às) alunos (as) de 15 a 18 anos de idade. Este nível de ensino esteve no cerne das principais mudanças efetuadas pela Lei, cujo caráter ateuve-se à profissionalização de caráter obrigatório e universal.

As mudanças advindas com a reforma educacional exigiu a reorganização do sistema de educação e do currículo escolar com vista a proporcionar cursos nos vários setores da economia e de modo que contribuíssem com o desenvolvimento da sociedade maranhense. Nas próximas seções abordamos como as escolas particulares e, sobretudo, públicas, mantidas pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), foram organizadas a fim de atenderem as prescrições da LDB nº 5.692/71.

2 O ENSINO DE SEGUNDO GRAU MARANHENSE A PARTIR DA APROVAÇÃO DA LDB Nº 5.692/71



XII ENCONTRO
MARANHENSE DE
HISTÓRIA DA
EDUCAÇÃO

*Intelectuais na História da Educação:
trajetórias, espaços e contextos*

21 a 24 de maio | 2019

*Cidade Universitária - UFMA | Campus do Bacanga
São Luís - MA | Brasil*

A defesa de um ensino de segundo grau profissionalizante notabilizou-se nos discursos e planos dos governantes maranhenses na década de 1970 por força da política educacional posta em evidência pelos governantes militares sob inspiração da Teoria do Capital Humano. Nesse sentido, Freitas e Biccás (2009, p. 277-278) apontam:

[...] a fórmula oferecida para solucionar os nossos problemas centrou-se no investimento no sistema educacional, mirando os indivíduos, na perspectiva do mercado, voltado para o setor produtivo, procurando consequentemente gerar o crescimento econômico, desenvolvimento global e mobilidade social.

O Plano Estadual de Educação buscou conciliar, pelo menos no discurso, a formação de profissionais para atuar no setor primário e secundário da economia, dado que o Maranhão já entrevia o surto de crescimento industrial via implantação do parque industrial do Itaqui, em São Luís. Entretanto, as notícias de jornais da época mostram que a profissionalização do ensino de segundo grau iniciou, em 1973, pela oferta de cursos no setor terciário em regime de intercomplementaridade.

Segundo o *Jornal do Dia*, de 11 de março de 1973, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) em convênio com o PIMPO, ofertou cursos de Auxiliar em Escritório e de Auxiliar em Contabilidade aos alunos das escolas públicas pertencentes ao Colégio Estadual do Maranhão (Liceu Maranhense) e ao Colégio Municipal Luiz Viana. As escolas particulares contempladas pelo convênio foram Colégio de São Luís, Colégio Conceição de Maria e Colégio Batista.

Neste contexto, algumas escolas particulares já se movimentavam para atender às exigências legais e ofereceram além da formação geral e habilitação específica para o magistério de primeiro grau, outras habilitações parciais. O jornal *O Imparcial*, de 26 de janeiro de 1974, noticiou os cursos oferecidas pelas escolas particulares. O Colégio Getúlio Vargas ministrava o curso de Auxiliar em Contabilidade, enquanto o Colégio Dom Bom oferecia Auxiliar de Laboratório. O Colégio Zoé Cerveira teve seus cursos de Estatística, Contabilidade e Secretariado autorizados pela Resolução do CEE nº 81, de 07 de novembro de 1973.

A transferência de responsabilidade do governo estadual para a iniciativa privada na oferta de habilitações profissionais acontecia de forma complementar em que os (as) alunos (as) tinham contato, em curto tempo, com os conhecimentos específicos de cada curso para



*Intelectuais na História da Educação:
trajetórias, espaços e contextos*

21 a 24 de maio | 2019

*Cidade Universitária - UFMA | Campus do Bacanga
São Luís - MA | Brasil*

obterem a terminalidade exigida pela legislação educacional. A profissionalização do segundo grau por vias da intercomplementaridade partilhava das estratégias estabelecidas no *Plano Estadual de Educação* (1971-1974) cuja proposta foi de: “Promover, a nível de 2º grau, cursos regulares e intensivos de formação profissional **recorrendo à utilização das instituições existentes**, de modo a oferecer o maior número de opções possíveis” (MARANHÃO, 1971c, p. 26, grifo nosso).

Na tentativa de adequar a estrutura do único colégio de segundo grau à reforma educacional de 1971, iniciou, em janeiro de 1973, a unificação do Colégio Estadual do Maranhão (Liceu) com o Instituto de Educação (Escola Normal). Por meio do Decreto nº 5.094, de 23 de agosto de 1973, foi criado o Centro de Ensino de Segundo Grau Liceu Maranhense, com a finalidade de propiciar o ensino nos moldes preconizados pela Lei nº 5.692, uma vez que o ensino normal ministrado naquele espaço passou a ser considerado mais uma habilitação profissional.

Segundo notícia do Jornal *O Estado do Maranhão*, de 20 de janeiro de 1974, o MEC implantou o *Projeto de Intercomplementaridade nas Escolas Técnicas Federais* para minimizar as deficiências dos Estados quanto às dificuldades no provimento de habilitações profissionais de segundo grau com o propósito de “[...] aproveitar a capacidade ociosa das Escolas Técnicas Federais, em proveito de alunos de estabelecimentos da rede oficial dos Estados e da rede particular nas Capitais e cidades onde existe Escola Técnica Federal”.

Dessa maneira, o MEC detectou a ociosidade de equipamentos, espaços e de professores das ETFs e injetou recursos financeiros às mesmas para que as escolas de segundo grau dos Estados pudessem experimentar a diversificação dos seus currículos por meio da complementação de aprendizagem nos bancos das ETFs.

No mesmo ano da inserção do *Projeto de Intercomplementaridade nas Escolas Técnicas Federais*, o secretário de educação estadual do Maranhão, Pedro da Rocha Neto, autorizou o diretor do Liceu Maranhense a adotar o sistema de intercomplementaridade com diversas instituições de vocação profissionalizante, entre elas, a ETFM, o Colégio Agrícola do Maranhão, a Escola de Enfermagem e o SENAC, este já desenvolvia a intercomplementaridade no ano anterior.



XII

ENCONTRO
MARANHENSE DE
HISTÓRIA DA
EDUCAÇÃO

*Intelectuais na História da Educação:
trajetórias, espaços e contextos*

21 a 24 de maio | 2019

*Cidade Universitária - UFMA | Campus do Bacanga
São Luís - MA | Brasil*

A perspectiva da SEDUC era de que todos (as) os (as) alunos (as) que concluíssem o segundo grau em 1974 fossem preparados convenientemente para a adoção de uma profissão. Em vista disso, os administradores educacionais maranhenses incorporaram a ideia de escola secundária contendor, pois ao abrir suas portas a uma quantidade maior de alunos (as), oriunda das classes populares, as encaminhou para a aprendizagem de uma profissão.

A definição dos cursos que seriam ministrados para os (as) 4 mil alunos (as) da 3ª série do Liceu Maranhense e do Centro de Ensino de Gonçalves Dias começou a ser divulgada em junho de 1974, quando a SEDUC aplicou questionários de interesse aos alunos dessas escolas com a finalidade de sondar aptidões e estimular vocações para a escolha dos cursos profissionalizantes. Segundo o jornal *O Imparcial*, de 19 de junho de 1974, foram oferecidos materiais explicativos sobre 22 opções de cursos, as características de cada um, o campo de trabalho, alguns conteúdos que seriam aprendidos, entre outros. Após a leitura, os (as) alunos (as) deveriam marcar até três opções que seriam definidos pela SEDUC, de acordo com a demanda de escolhas. A carga horária prevista para esses cursos era de 300 horas.

A mesma edição do jornal supracitado divulgava o catálogo de 20 cursos colocado à disposição dos (as) alunos (as): Auxiliares em Contabilidade, Administração Escolar, Inspeção de Alimentos, Adubação, Defesa Sanitária Animal, Defesa Sanitária Vegetal, Forragem e Ração, Auxiliar Técnico em Telecomunicações, Classificador de Produtos de Origem Vegetal, Auxiliar de Escritório Técnico em Edificações, Desenhista de Publicidade, Desenhista de Arquitetura, Cadastrador de Agrimensura, Desenhista de Instalações Hidráulicas, Desenhista de Estradas, Laboratorista de Solos e Pavimentação, Laboratorista de Saneamento, Promotor de Vendas, Topógrafo de Agrimensura e Topógrafo de Estradas.

Uma vez definidos os cursos mais escolhidos pelos (as) alunos (as) a SEDUC procedeu-se aos convênios com os estabelecimentos tradicionais de formação profissional que manteriam o sistema de intercomplementaridade com as escolas estaduais. A ETFM ministrou os cursos de Desenhista de Arquitetura, Topógrafo-Agrimensor, Topógrafo para Estradas e Auxiliares de Eletricidade e de Técnico em Edificações. O SENAC continuou com os cursos de Auxiliares de Escritório e de Contabilidade. As habilitações na área de Saúde (Auxiliares de Administração Hospitalar e de Laboratorista de Análises Clínicas) se conveniaram à Escola de Enfermagem da Federação das Escolas Superiores do Maranhão (FESM)¹ e o



*Intelectuais na História da Educação:
trajetórias, espaços e contextos*

21 a 24 de maio | 2019

*Cidade Universitária - UFMA | Campus do Bacanga
São Luís - MA | Brasil*

Colégio Agrícola do Maranhão ministrou o curso de Auxiliar de Defesa Sanitária Animal, conforme divulgação do jornal *O Imparcial* de 15 de agosto de 1974.

Também encontramos registros no jornal *O Imparcial*, de 11 de agosto de 1974, de que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Maranhão (SENAI) manteve a intercomplementaridade com o Colégio Marista Maranhense, da rede particular de ensino. A experiência considerada pioneira propiciou a habilitação parcial em Eletricidade com 400 horas de duração para 20 alunos (as) e serviria, caso bem sucedida, aos demais estabelecimentos interessados em diversificar a oferta de cursos, entre eles as escolas estaduais. É possível que essa iniciativa não tenha logrado continuidade, visto que não encontramos outros indícios de complementação de estudos, nos jornais e nos documentos institucionais produzidos no âmbito do governo estadual maranhense.

O Conselho Federal de Educação (CFE) emitiu vários pareceres e resoluções, entre eles a Resolução nº 2, de 27 de janeiro de 1972, que fixou os mínimos exigidos em cada habilitação profissional ou conjunto de habilitações afins no ensino de segundo grau. Ao estabelecer que as escolas deveriam oferecer variedade de formações e modalidades diferentes de estudo, tal Resolução recomendou, no Artigo 7º, a entrosagem e a intercomplementaridade dos estabelecimentos, entre si ou com outras instituições, notadamente as organizações ou programas como as ETFs, o SENAI, o SENAC, o DNMO, o PIMPO e outros.

Nesse sentido, os convênios firmados com programas e instituições reconhecidas na formação de mão de obra não se constituíram particularidade do sistema educacional maranhense, mas uma alternativa proposta pelo CFE e incorporada pelas redes públicas e particulares de ensino para minimizar as dificuldades de implantação da LDBEN nº 5.692/71.

3 PARECERES DO CFE Nº 45/72 E Nº 76/75 NA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO MARANHENSE

1Transformada em 1981 em Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).



*Intelectuais na História da Educação:
trajetórias, espaços e contextos*

21 a 24 de maio | 2019

*Cidade Universitária - UFMA | Campus do Bacanga
São Luís - MA | Brasil*

Até o ano de 1976, as habilitações profissionais cursadas pelos (as) discentes das escolas estaduais eram do tipo parcial e plena, de acordo com o Parecer do CFE nº 45/72 que enfatizava a terminalidade profissional e a preparação para o exercício de uma determinada ocupação. Nesse sentido, a introdução do ensino profissionalizante na rede estadual de ensino se deu pela modalidade de habilitações parciais voltadas para a formação do Auxiliar Técnico.

A razão para essa iniciativa decorre das prescrições estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação que baixou a Resolução nº 134, de 22 de novembro de 1974, baseadas no Parecer nº 45/72, que limitava a modalidade de oferta de cursos pela escolha de 36 habilitações dentre as 78 definidas pelo CFE. Tal Resolução definiu o mínimo de conteúdos profissionalizantes e de cargas horárias para habilitações de curta duração que deveria possuir 2.200 horas, nas quais era incluso o mínimo de 300 horas de conteúdo profissionalizante.

As habilitações de curta duração² realizadas no sistema de intercomplementaridade passaram também a ser ministradas no Centro de Ensino Liceu Maranhense e Gonçalves Dias. Foi o caso da habilitação em Auxiliar de Escritório, autorizada pela Resolução nº 201, de 10 de dezembro de 1976.

O Centro de Ensino Gonçalves Dias obteve a autorização para funcionamento do curso de Auxiliar de Processamento de Dados conferida pela Resolução nº 178, de 08 de agosto de 1975, e talvez tenha sido a primeira experiência de profissionalização na rede estadual realizada sem convênio com outras instituições. Em 06 de agosto de 1976, a Resolução nº 151, do CEE autorizou o funcionamento do mesmo curso no Liceu Maranhense.

Em 09 de fevereiro de 1976, a SEDUC enviou ao CEE o plano de implantação das habilitações nos setores secundários e terciários da economia aos alunos das duas escolas oficiais da rede estadual. Pela primeira vez, a proposta incidia sobre a habilitação plena, cujo mínimo de horas destinadas à parte específica do currículo deveria ser de 1.200 para as habilitações dos setores primário e secundário e de 900 para o setor terciário.

Foram propostos cursos técnicos em Secretariado, Contabilidade, Assistente de Administração, Tradutor e Intérprete, habilitação para o Magistério de 1ª a 4ª série nas

² Aconteciam no 2º semestre letivo da 3ª série. A duração dos cursos era de 75 dias com 4 horas diárias que totalizavam 300 horas.



*Intelectuais na História da Educação:
trajetórias, espaços e contextos*

21 a 24 de maio | 2019

*Cidade Universitária - UFMA | Campus do Bacanga
São Luís - MA | Brasil*

especializações Educação Pré-Escolar, Ensino Supletivo, Educação Especial na área de Deficiência Mental, além de Mecânica, Eletrotécnica e Laboratórios Médicos. A previsão de atendimento era de que até o final de 1978 a rede estadual habilitasse 560 técnicos em nível médio nas referidas habilitações.

Observamos a prevalência dos convênios na realização dos cursos de segundo grau no ano de 1975. A habilitação de Auxiliar de Laboratórios e Análises Clínicas teve a maior cobertura com 109 discentes treinados no Liceu Maranhense e 106 alunos (as) habilitados em regime de intercomplementaridade com o Colégio Conceição de Maria e a Escola de Enfermagem. O segundo curso que mais habilitou foi o de Auxiliar em Escritório, realizado em convênio com o Colégio Conceição de Maria e o SENAC que formou 96 alunos (as). O terceiro curso mais expressivo foi o de Auxiliar em Documentação Médica ministrado no Centro de Ensino Gonçalves Dias que formou 86 discentes.

As habilitações realizadas em parceria com a ETFM e, em parte, pelo Colégio Conceição de Maria (Quadro 1.1) possibilitaram formação para 130 alunos (as) nos cursos de Desenhista de Arquitetura, Auxiliares Técnicos em Eletricidade e em Edificações. A parceria com a ETFM continuou nos anos seguintes com uma dinâmica de atendimento que incluía a transferência de alunos (as) da rede estadual, a partir da 2ª série, para aquela escola técnica.

No *Plano para Implantação de Colégios Estaduais de 2º Grau em Caxias e São Luís* (1976) encontramos informações compatíveis com a declaração do diretor da ETFM sobre as transferências de discentes. A proposta era de que a partir de 1977 os (as) alunos (as) da 2ª série do Centro de Ensino Coelho Neto fossem transferidos (as) para a ETFM, conforme acordo estabelecido entre esta e a SEDUC ou que tivessem formação profissional nos moldes da oferecida aos (às) alunos (as) do Centro de Ensino Liceu Maranhense e Gonçalves Dias.

De modo igual, consta da Mensagem do governador Nunes Freire à ALEMA (1978) o atendimento a 220 alunos (as) em cursos de habilitação plena na ETFM em 1977, realizada por meio de convênio. Os cursos técnicos e o número de discentes foram: Agrimensura (30), Edificações (40), Estrada (40), Saneamento (30), Eletrotécnica (40), Química (40).

Os cursos oferecidos pela Escola de Agronomia alcançaram 105 matrículas; a parceria mantida com esta Escola continuou no ano de 1976 quando a SEDUC celebrou convênio com



*Intelectuais na História da Educação:
trajetórias, espaços e contextos*

21 a 24 de maio | 2019

*Cidade Universitária - UFMA | Campus do Bacanga
São Luís - MA | Brasil*

a FESM, nos moldes da intercomplementaridade, para a realização de curso profissionalizante de Auxiliares Técnicos de Mecânica, Topógrafo de Estradas e Topógrafo de Agrimensura.

Os cursos de Programador de Sistema Eletrônico ministrado no Centro de Ensino Gonçalves Dias e de Auxiliar Administração Hospitalar, em convênio com a Escola de Enfermagem, formaram 41 e 40 alunos (as) respectivamente. Esse panorama demonstrativo das prioridades do governo estadual quanto às localidades que deveriam possuir a habilitação parcial profissionalizante de segundo grau: apenas a capital do Estado. Portanto, não houve no ano de 1975 nenhuma mobilização da SEDUC no sentido de expandir os cursos técnicos, mesmo de curta duração, para outros municípios maranhenses, revelando o descaso governamental com a população na faixa etária de 15 a 19 anos que não tiveram oportunidade de frequentar o ensino secundário público pelo motivo principal de não existir nenhuma escola para além dos limites territoriais da Ilha de São Luís.

O jornal *O Imparcial*, de 17 e 22 de dezembro de 1974, noticiou as cerimônias de formaturas das alunas diplomadas na habilitação para o magistério de primeiro grau: o Centro de Ensino Gonçalves Dias formou 128 discentes e o Liceu Maranhense, 520. As formandas da primeira escola *supra* eram oriundas do antigo Ensino Normal do Colégio Municipal Luiz Viana, posteriormente transferidas para o Centro de Ensino Gonçalves Dias, conforme já explicado anteriormente. O Liceu Maranhense, mesmo com a extinção do Instituto de Educação, continuou formando grande quantidade de professoras e também de alunos (as) interessados (as) em acessar o ensino superior, uma vez que a escola não deixou de ser uma instituição tradicional de formação de candidatos para o ensino superior. É muito provável que nos anos seguintes a habilitação para o magistério de primeiro grau tenha sido o curso que mais despejou alunos (as) com formação profissional na cidade de São Luís.

A partir de 1976 a modalidade básica de profissionalização foi acrescentada à cartela de habilitações existentes mediante o Parecer nº 76/75, este focava na preparação básica para uma família ocupacional, apenas para a iniciação dos (as) alunos (as) em uma área específica de atividade que requeresse uma preparação básica que poderia ser complementada nas escolas técnicas ou nas empresas.

Para introduzir essa nova modalidade de educação profissional a SEDUC contou como o apoio da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), do Centro



*Intelectuais na História da Educação:
trajetórias, espaços e contextos*

21 a 24 de maio | 2019

*Cidade Universitária - UFMA | Campus do Bacanga
São Luís - MA | Brasil*

Educacional de Niterói e do Departamento de Ensino Médio (DEM) do MEC para viabilizar a experiência piloto *Sistemática de Implantação de Habilitações Básicas*³. Segundo o jornal *O Imparcial*, de 31 de março de 1977, este projeto surgiu de um seminário, realizado em Manaus no ano de 1976, em que o encaminhamento final do evento foi o desenvolvimento do projeto piloto na região amazônica, para isso foram escolhidos os Estados do Amazonas e do Maranhão.

O objetivo da experiência piloto era de iniciar os trabalhos, em 1977, na primeira série do Centro de Ensino Coelho Neto e Aluísio Azevedo. De acordo com as Mensagens dos governadores apresentadas à ALEMA (1976; 1978), essas duas escolas entraram em funcionamento em 1976 nos espaços ociosos da Escola de Administração da FESM, em São Luís, e na Faculdade de Educação em Caxias. O Centro de Ensino Coelho Neto (São Luís) matriculou 314 alunos (as) e o Centro de Ensino Aluísio Azevedo (Caxias) recebeu 138 discentes na 1ª série mediante seletivo. Somente em 1977 é que houve a implantação da modalidade habilitações básicas.

Para a implantação das habilitações básicas foram traçados os seguintes objetivos:

- a) Adaptar propostas curriculares para os Cursos de Mecânica, Eletricidade, Construção Civil e Administração, a nível de Habilitações Básicas a serem implantadas no Centros de Ensino de 2º Grau “Coelho Neto”, em São Luís –MA;
- b) Adaptar propostas curriculares para os Cursos de Mecânica, Eletricidade, Crédito e Finanças e Saúde, a nível de Habilitações Básicas a serem implantadas no Centros de Ensino de 2º Grau “Aluísio Azevedo”, em Caxias-MA. (MARANHÃO, 1977, p. 8).

A perspectiva do projeto era de que fosse introduzida a formação profissional, segundo os preceitos do Parecer nº 76/75, naquelas duas escolas e servisse para adoção das habilitações básicas nos centros de ensino em fase de construção na capital e no interior do Estado. As habilitações básicas propostas pouco alteraram a estrutura curricular praticada nas modalidades plenas e parciais, sobretudo na 1ª série. Houve apenas a introdução da disciplina instrumental *Programa de Orientação Educacional* com duas horas semanais que diferenciaria as habilitações básicas das demais modalidades profissionais das escolas estaduais maranhenses. Dessa maneira, aquela única disciplina foi considerada o ponto de

³ Aprovado pela Resolução do CEE nº 050, de 22 de abril de 1977



XII

ENCONTRO
MARANHENSE DE
HISTÓRIA DA
EDUCAÇÃO

*Intelectuais na História da Educação:
trajetórias, espaços e contextos*

21 a 24 de maio | 2019

*Cidade Universitária - UFMA | Campus do Bacanga
São Luís - MA | Brasil*

intersecção entre a formação geral e a especial que conduziria os (as) alunos (as) na escolha da família ocupacional na 3ª série.

Percebemos que o desenho curricular das habilitações plenas, em desenvolvimento, se mostrava mais proveitoso pelo fato de inserir as disciplinas profissionalizantes nas 2ª e 3ª séries, cuja duração mínima era de 1.000 horas. Nas habilitações básicas os (as) discentes tinham apenas uma visão geral do que consistia o ensino técnico, pois continuavam os estudos das matérias gerais e específicas na 3ª série, esta última com carga horária anual de 600 horas o que se assemelhava, em parte, aos cursos de curta duração onde os (as) alunos (as) tinham contato com as disciplinas profissionalizantes na última série. Acresce-se o fato de que a certificação obtida não permitia a inserção no mercado de trabalho em uma ocupação definida, devendo o (a) aluno (a) fazer a complementação de estudos nas empresas ou em instituições tradicionais de ensino profissional.

Podemos reconhecer a pequena mudança no cenário educacional em virtude da extensão do ensino de segundo grau público, pela primeira vez, para outras cidades, além da ampliação do aumento do número de vagas ofertadas antes mesmo da implantação do projeto voltado para as habilitações básicas.

A profissionalização do ensino de segundo grau foi posta em questão pelos sucessivos governos, a partir de 1980. A Mensagem do governador João Castelo à ALEMA (1982) identificou tal nível de ensino como defasado, alienado e distante da realidade socioeconômica e política do Estado. Enquanto no Seminário Setorial, para elaboração do Plano de Metas do governador Luiz Rocha, as escolhas dos cursos de segundo grau foram identificados como distantes das necessidades regionais e sem a integração com as empresas locais.

Diante do descompasso entre o ensino de segundo grau e as demandas do mercado de trabalho e, por outro lado, a revogação do ensino profissionalizante por força da Lei nº 7.044/82, o ensino de segundo grau público maranhense foi reorganizado na perspectiva da adoção de um currículo direcionado à formação geral para a maioria das escolas situadas em São Luís. Permaneceram com o ensino profissionalizante apenas os centros de ensino que possuíam condições físicas e recursos humanos para a oferta de habilitações previstas pela LDBEN nº 5.692/71. Desse modo, muitos dos cursos ofertados na década de 1970 deixaram



*Intelectuais na História da Educação:
trajetórias, espaços e contextos*

21 a 24 de maio | 2019

*Cidade Universitária - UFMA | Campus do Bacanga
São Luís - MA | Brasil*

de ser promovidos, tais como desenhista de arquitetura, topógrafo de estradas, tradutor e intérprete, entre outros. Esta evidência nos indica que muitas das habilitações serviram muito mais para satisfazer as exigências da reforma educacional do que para atender ao mercado de trabalho.

4 CONCLUSÃO

De modo geral, o ensino de segundo grau público maranhense na década de 1970 foi marcado por múltiplas experiências e modalidade de cursos profissionais. Coexistiu a habilitação parcial e de curta duração promovida em intercomplementaridade com instituições com perícia no ensino técnico, posteriormente ministradas nas duas escolas secundárias públicas; a habilitação plena desenvolvida nas próprias escolas com destaque para o Magistério de primeiro grau que formava maior quantidade de alunos (as); a transferência de discentes do 2º ano para a ETFM e a formação generalista de ensino profissionalizante denominada de básica que se irradiou, a partir da implantação do currículo nos dois centros de ensino, já demonstrados anteriormente, para as demais escolas entregues aos municípios maranhenses.

Em que pese a adequação dos sistemas educacionais e a expansão da rede de ensino para atender, de um lado, os preceitos da reforma educativa de 1971 e, por outro, as demandas da economia maranhense nos setores primário e secundário, percebemos que as habilitações profissionais proporcionadas pelas escolas públicas de segunda grau não corresponderam às necessidades previstas nos plano de governo e anunciadas pela implantação dos grandes projetos que surgiriam em função do escoamento de ferro de Carajás pelo Porto do Itaqui. A SEDUC assumia a função indireta de formar mão de obra básica e a sua atenção recaía sobre os cursos no setor terciário.

Nesse sentido, as instituições tradicionais de formação profissional foram as maiores responsáveis pela qualificação direta de trabalhadores nos vários ramos da economia e que responderam às demandas de recursos humanos para a implantação do PGC no Estado. A ETFM formava o técnico em nível de segundo grau e o SENAI ministrava cursos nas áreas de Eletricidade e Eletrônica, Madeira e Mobiliário, Mecânica e Metalurgia, Construção Civil, Gráfica, Administração e Segurança.



XII

ENCONTRO
MARANHENSE DE
HISTÓRIA DA
EDUCAÇÃO

*Intelectuais na História da Educação:
trajetórias, espaços e contextos*

21 a 24 de maio | 2019

*Cidade Universitária - UFMA | Campus do Bacanga
São Luís - MA | Brasil*

ABSTRACT

This paper aims to present and discuss data regarding education of second Maranhão under the Law of National Education number. 5.692 / 71. It presents the educational reform and the impacts of this in the reorganization of secondary education in Maranhão, also presents the first initiatives of readjustment of such education according to the guidelines emanated from the Opinion of the Federal Council of Education nº 45/72 and nº 76/75 that courses aimed at a defined profession and for a basic professionalization. The sources used were the newspapers with the largest circulation, namely *Jornal do Dia* and *O Imparcial*, with the support of the Messages of Governors sent to the Legislative Assembly and the documents of the State Council of Education. As a conclusion, we highlight the difficulties of reorganization of the State in face of the demands imposed by the new educational model and the precariousness in which this stage of teaching was submitted.

Keywords: Education reform. Secondary education. Professionalism

REFERÊNCIAS

FREITAS, Marcos Cezar de; BICCAS, Maurilane de Souza. **História social da educação no Brasil (1926-1996)**. São Paulo: Cortez, 2009. 372 p.

MARANHÃO. **Planejamento dos cursos na habilitação plena**. São Luís, 1975.

MARANHÃO. **Planejamento dos cursos profissionalizantes no setor terciário**. São Luís, 1976.

MARANHÃO. **Projeto Sistemática de Implantação de Habilitações Básicas**. São Luís, 1977, 27 p.

_____. **Mensagem apresentada à Assembleia Legislativa pelo Governador Pedro Neiva de Santana em 1971**. São Luís: [s.n.], 1971.

_____. **Mensagem apresentada à Assembleia Legislativa pelo Governador Pedro Neiva de Santana em 1976**. São Luís: [s.n.], 1976a. 74 p.

_____. **Mensagem apresentada à Assembleia Legislativa pelo Governador Osvaldo da Costa Nunes Freire em 1978**. São Luís: SIOGE, 1978. 212 p.

MARANHÃO forma técnicos em nível médio. **O Imparcial**. São Luís, 15 ago. 1974. p. 10.

SENAC entrega certificados de cursos de habilitação profissional. **Jornal do Dia**. São Luís, 11 mar. 1973. p. 9.